

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de selecção e critérios Avaliação Curricular (AC). Entrevista de Avaliação das competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

8.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (\text{Hab}) + 2 (\text{EP}) + 4 (\text{EPA}) + (\text{FP}) / 8$$

8.1.1 — Habilitações Académicas de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico superior
- b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo de contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — até 1 ano de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%$$

em que:

- CF — Classificação Final;
- AC — Avaliação Curricular e
- EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção, equivale à desistência do concurso, bem como

serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão: Candidatos que exerceram funções no Agrupamento.

9 — Composição do júri:

- Presidente: Maria Aida Lopes Pinto, Adjunta;
- Vogais efectivos: António Francisco Esteves Aires, Subdirector. Adelino Custódio Torres Varejão, Coordenador Técnico.
- Vogais suplentes: Maria Elisabete Carvalho da Silva Costa, Adjunta; Maria Fernanda Pinheiro Monteiro Alves, Encarregado Operacional.

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da escola sede e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de Agosto de 2011. — A Directora, *Dina Anjos Sanches*.

205062616

## Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

### Aviso (extracto) n.º 17004/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que se encontra aberto por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento, para a ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, no período de Setembro a Dezembro do ano lectivo de 2011 -2012, no sentido de assegurar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos serviços de apoio geral aos diversos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno, Bragança;

- 1 — Número de contratos: 5 (cinco) a 4 horas diárias;
- 2 — Função — Prestação de serviços/tarefas: serviço de limpeza, almoços e o prolongamento de horário nas EB1 e Jardins de Infância do Agrupamento;
- 3 — Duração do contrato: Setembro a Dezembro do ano lectivo de 2011 -2012;
- 4 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Augusto Moreno, Bragança;
- 5 — Remuneração prevista: 3,20 euros/hora;
- 6 — Requisitos gerais de admissão: os constantes da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

8 — Condições de referência

- a) Habilitações literárias;
- b) Qualificações profissionais;
- c) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
- d) Entrevista de avaliação de competências

9 — Critérios de selecção:

- a) Habilitações literárias — 5 %;
- b) Experiência profissional com crianças — 15 %
- c) Experiência de serviço nas Unidades Orgânicas/Serviço — 25 %
- d) Qualificação Profissional Formação — 5 %

10 — Entrevista de avaliação — competências — 50 %.

11 — Formalização da candidatura:

1 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelos Serviços de Administração Escolar e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade/cartão de cidadão (fotocópia)
- b) Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)
- c) Declarações da Experiência Profissional (fotocópia)
- d) NIF (fotocópia)

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*;

13 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar.

15 — Composição do Júri:

Presidente — Maria da Luz Vicente Afonso (Adjunta)

Vogal efectiva: Maria João Cordeiro da Veiga (Assessora)

Vogal efectiva: Júlia da Conceição Regino Rodrigues (Coordenadora Pessoal Operacional)

Vogais suplentes: Manuel Nogueira (Chefe de Serviços da Administração Escolar); Fernanda Palas (Assistente Operacional)

16 — As listas de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações da sede e no site do agrupamento.

25 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho*.

205063183

## Agrupamento Vertical de Escolas do Marão

### Declaração de rectificação n.º 1366/2011

Por ter sido saído com inexactidão o aviso n.º 16291/2011, de 22 de Agosto, relativo ao procedimento concursal para a ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional e para dar cumprimento às orientações da nota informativa n.º 17/GGF/2011, de 12 de Agosto, rectifica-se que onde se lê:

«7 — Remuneração mensal prevista:

Contratos de 4 horas diárias: 277,14 € mensais, correspondente, em proporção do período normal de trabalho a 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.»

deve ler-se:

«7 — Remuneração horária ilíquida prevista — € 3,20, acrescida de subsídio de refeição.»

25 de Agosto de 2011. — A Directora, *Ercília Gonçalves Costa*.

205062057

## Escola Secundária de Marco de Canaveses

### Aviso n.º 17005/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, DE 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 8 dias úteis a contar da data de publicação deste

aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional desta Escola, com início a 15 de Setembro e termino a 20 de Dezembro de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até a sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553 — C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária do Marco de Canaveses, com sede na Rua Engenheiro Carneiro Galdes, 175 — 4630 — 284 Marco de Canaveses.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e Categoria de Assistente Operacional.

5.1 — 2 postos de trabalho, para satisfazer necessidades durante o 1.º período escolar, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração Base prevista: a correspondente ao valor proporcional da hora, referente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial,

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto do n.º 52 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalhos idênticos aqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea 1 do n.º 3 do artigo 19 da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 8 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26 da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovados por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária do Marco de Canaveses, e entregue, pessoalmente nas instalações desta Escola, ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola.